

FUNDAÇÃO PARQUE ZOLÓGICO DE SÃO PAULO

Termos de Doação
Relação das Doações Recebidas - 2º Trimestre de 2020

Data Contábil	Nome do Doador	Discriminação	Valor R\$	Unidade	NF Entrada
01/04/20	Insight Promoções e Eventos Eireli	Produção de Material Gráfico (Placas e Adesivos) Educativa “Pequenos Notáveis” do Zoológico de São Paulo.	1.800,00	DED	2020N03324
01/04/20	Editora Aprende Brasil Ltda	Criação e diagramação de layouts para a Fundação Parque Zoológico de São Paulo.	3.000,00	DED	2020N0332
30/04/20	André Moschovas	Tela pintada à mão, em bom estado, de dois Guepardos na Savana.	1.000,00	Diretoria Administrativa	163
30/04/20	Insight Promoções e Eventos Eireli	Plataforma 2 eixos, estrutura metálica (Carretinha)	6.200,00	DOS	164
Total			12.000,00		

Atualizado em 30-06-2020
Depto. de Administração

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Queima da palha da cana-de-açúcar 001/20/AICP - Determinação em 25-07-2020

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Bady Bassit, Bálsamo, Cedral, Guapiaçu, Ibirá, Içém, Ipiguá, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoá, Nova Aliança, Nova Granada, Onda Verde, Orindúva, Palestina, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Potirendaba, São José do Rio Preto, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES Portaria PPD-1, de 27-7-2020
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares,

Considerando a necessidade de constituição de Comissão de Procuradores do Estado para análise dos documentos apresentados nos processos de credenciamento de Advogados PGE-PRC 2020/1899 (Edital 01/2020 – Dativos e Precatórios) e PGE-PRC 2020/1891 (Edital 02/2020 – Plantonista), da Procuradoria Geral do Estado resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:
Artigo 1º - Para atendimento do disposto na Seção III – Credenciamento, dos Editais de Credenciamento 01/2020 e 02/2020, da Procuradoria Geral do Estado, fica criada Comissão de Procuradores do Estado constituída pelos seguintes indicaodos, sob a Coordenação da primeira: I – Dra. Vera Lucia de Souza Catita; II – Dra. Margarete Gonçalves Pedroso; III – Dr. Geraldo Horikawa; IV – Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas; V – Dr. Alberto Cuenca Sabin Casal e VI – Dra. Kristina Iha Kian Wandalsen.
Artigo 2º - A Comissão diligenciará para que as unidades da Procuradoria Geral do Estado no interior encaminhem as inscrições nelas protocolizadas, com brevidade.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão documentados em ata, na qual constará o fundamento de suas decisões.

Artigo 4º - As decisões tomadas pela Comissão serão imediatamente enviadas ao Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, que as encaminhará, se necessário, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, esgotando seus efeitos com a homologação da lista de interessados habilitados pela Diretora de Suprimentos e Atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 09 inscrições no total, sendo 01 na modalidade presencial e 08 na modalidade streaming para participarem do curso de extensão em “Mediação”, promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período de 07 de agosto a 09-10-2020, às sextas-feiras, das 8h às 12h15, na plataforma Microsoft-Teams, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 15-07-2020. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

- INSCRIÇÃO PRESENCIAL DEFERIDA:
1. Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
- INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:
1. Eduardo Walmisley Soares Carneiro
2. Eliana De Fatima Unzer
3. Fabio Andre Uema Oliveira
4. Francisco Acioli Garcia
5. Luciano Alves Rossato
6. Mariana Beatriz Tadeu De Oliveira
7. Paula Costa De Paiva
8. Rogerio Ferrari Ferreira

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 10 inscrições na modalidade streaming para participarem do curso de extensão em “Litigância Estratégica”, promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período de 04 de agosto a 10-11-2020, às terças-feiras, das 8h às 12h15, na plataforma Microsoft-Teams, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 15-07-2020. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

- INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:
1. Fernando Marques de Jesus
2. Flavio Costa Bezerra Filho
3. Glauco Farinholi Zafanella
4. Guilherme Cavalcanti
5. Hugo Vechiato Betoni
6. Jessica Lorencette Godoy
7. Marcio Martins Muniz Rodrigues
8. Pedro Camera Pacheco
9. Vitor Tiliéri
10. Vivian Alves Carmichael de Souza

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 27-7-2020
Reunião Virtual
(STM-EXP-2020/00526)

Aprovada a renovação do registro cadastral das seguintes empresas:
INTERESSADO PROCESSO STM
Empresa Expresso São Bernardo do Campo Ltda 98350/2019
Empresa de Transporte Publix Ltda 117472/2018
METRA-Sistema Metropolitano de Transportes Ltda 65590/2018

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO PROCESSO STM
Adilson de Melo Transportes Eireli - ME STM-PRC-2020/08921
Adjasmê Felix Ferreira Eireli - ME STM-PRC-2020/07784
Alexandre Aparecido da Costa – ME STM-PRC-2020/07882
Alexandre Correia Graça Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/09049
Amaro Pedro dos Santos Transportes – Eireli - ME STM-PRC-2020/08181
Antonio Camelo Machado Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/06283
Antonio Flavio Lisboa Locação e Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08284
Antonio Luiz do Nascimento Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/09048
Antonio Mario Soares – ME STM-PRC-2020/09047
Antonio Martins Santana Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/06926
Antonio Urbano Barbosa – Eireli – ME STM-PRC-2020/07785
Averaldo Coelho Transportes Eireli - ME STM-PRC-2020/05737
Azair Sotlle Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08507
Carlos Dionizio Filho Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08999
Carlos Donizeti Fernandes Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07549
Carlos José Dutra Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/05820
Carlos Mauricio Casatti Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/08183
Carlos Roberto Alves dos Santos – Eireli - ME STM-PRC-2020/06912
Cicero Ferreira Barboza Transportes Eireli - ME STM-PRC-2020/07534
Clayton de Souza Silva Eireli – ME STM-PRC-2020/08569
Dailton Lacerda dos Santos Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07147
Daniel Alves de Souza Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08302
Dario Teixeira Brasil Transportes – ME STM-PRC-2020/07875
Demostenes Josa Santos Transportes – ME STM-PRC-2020/06214
Denis Firmino de Lima - ME STM-PRC-2020/08404
Dirceu Fernandes Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07786
Divina Ferreira dos Santos Transportes Eireli - ME STM-PRC-2020/08846
E. Medeiros Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07889
Ediel Gerhardt Eireli – ME STM-PRC-2020/08568
Edilson S. Sol Posto Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08303
Edmilson Inês do Nascimento Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07834
Edvaldo Leite Albuquerque Transportes – ME STM-PRC-2020/08304
Edson Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07888
Edvaldo Tenório da Silva – ME STM-PRC-2020/07881
Eduardo Russosmanno Farina Transportes – ME STM-PRC-2020/07887
Elcio Monteiro dos Reis Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07149
Eliesio José do Nascimento Transportes – ME STM-PRC-2020/07887
Enoque Alves da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07788
Ercy José Alves Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07312
Eivaldo Stockl Transportes – Eireli - ME STM-PRC-2020/08407
Everaldo Apolinário da Silva Transportes Eireli - ME STM-PRC-2020/06284
Ezequiel Fraga Teixeira – Eireli – ME STM-PRC-2020/05578
Eziquiel Inacio de Lima Eireli - ME STM-PRC-2020/08089
Fabio Ricardo de Jesus Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/08845
Fabian Xisto Martins Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08305
Fernando Pereira Araujo Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08184
Flavio Augusto da Silva Lotação Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08306
Francisco Aquino de Melo Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07789
Francisco Ferreira Machado Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08508
Genvêla de Godoi Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/09022
Gerson de Oliveira Perpetuo Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07790
Gilberto de Almeida Santos Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08186
Gilson de Souza Galvão Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08301
Helcio Romero Lino – Eireli – ME STM-PRC-2020/06285
J. Maria da Silva Transporte Especial Eireli - ME STM-PRC-2020/09002
James Vespasiano Guarulhos Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07880
Jailton Rodrigues de Castro Martins Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07791
Joelsi Santana dos Santos Eireli – ME STM-PRC-2020/07833
João Batista Filho Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08998
João Marcos Jacobson – EIEli – ME STM-PRC-2020/08020
João Pauloino da Silva Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07535
João Pereira de Lima Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07316
Jonas Lopes dos Santos Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08283
José Alves da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07792
José Augusto Saraiva Côtia – Eireli – ME STM-PRC-2020/08570
José Dival Evangelista de Oliveira Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/09023
José Ivanildo da Costa Transportes – ME STM-PRC-2020/08922
José Lima de Azevedo Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08189
José Luiz Nobre Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/05738
José Mendes Pereira Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07874
José Ramos de Menezes Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08997
José Rodrigues Embu das Artes Eireli – ME STM-PRC-2020/07797
José Wilton Leite Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07315
Joselito Nogueira dos Santos Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07886
Josimar Pereira de Souza Lotação Eireli – ME STM-PRC-2020/07793
Juares Joaquin Brandão Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/08406
Jurandir de Castro Martins Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07876
Juscelino Antonio de Carvalho – Eireli – ME STM-PRC-2020/09046
Leocildo Nunes da Silva Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07314
Linda Maria Buzo Taveira Transportes – ME STM-PRC-2020/08996
Luciliane Rodrigues Izdório Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07929
Luiz Aparecido Passarelli Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08989
Luiz Carlos Amorim Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07794
Luiz Urbano Barbosa Côtia – Eireli – ME STM-PRC-2020/08088
Marcos Augusto da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08280
Marcos Ferreira de Faria Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07933
Mario Tobinaqa Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07832
Manoel Urbano Barbosa Côtia – Eireli – ME STM-PRC-2020/07153
Miguel Donizete Galera Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/08923
Milton Evangelista Transportes – ME STM-PRC-2020/07934
Natalino Bispo da Silva Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/06287
Nivaldo Dantas Canuto – Eireli – ME STM-PRC-2020/07795
Niktrans Transporte de Passageiros – Eireli – ME STM-PRC-2020/08844
Olavo Jacinto de Oliveira Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/09001
Oswaldo Pereira Coelho Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08985
Oswaldo Saquete Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/09044
Paulo Cesar Galindo da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07313
Paulo Cezar Perez Transportes Eireli - ME STM-PRC-2020/08926
Paulo Sergio Dias Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08986
Raimundo Ferreira da Rocha Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08190
Raimundo José da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/09043
Reginaldo Daniluz Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/05736
Robson Alex dos Reis Transportes – Eireli - ME STM-PRC-2020/08987
Ronaldo Inacio da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07537
Rosemarí Pacheco Aguiar de Sousa Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07796
S. H. Boranga Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07227
Sergio Miranda da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08723
Severino Amaro Gonçalves transportes eireli – ME STM-PRC-2020/08990
Severino Guedes Neto Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08698
Severino Joaquim de Lima Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/09019
Sindoval José Ferreira Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07154
T.P.E. Transporte Especial de Passageiros Eireli – ME STM-PRC-2020/07156
Uberdan Antonio de Oliveira Eireli - ME STM-PRC-2020/08995
V. M. Puertas Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08995
Valdir Nascimento de Souza Transportes – Eireli – ME STM-PRC-2020/07877
Valmir Pereira da Cruz Transportes Eireli - ME STM-PRC-2020/08405

Vamor Dias Chaves Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/09042
Vicente de Paula Moura Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08988
Waldir Soares da Silva Transportes – ME STM-PRC-2020/07879
Wellington da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08722
Wilson Roberto Manfre Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/07935

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
Deliberações, de 27-7-2020
Reunião Virtual
(STM-EXP-2020/00525)

Aprovada a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:
INTERESSADO PROCESSO STM
Transportadora Salamanca Ltda 98541/2019

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO PROCESSO STM
Anderson Alves dos Santos Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08726
Armando Augusto Dias Junior – ME STM-PRC-2020/09029
Airton Ferreira da Costa – ME STM-PRC-2020/08725
Aparecido Aguiinaldo Novaes – ME STM-PRC-2020/09025
Dionesia Rosa da Silva Transporte – ME STM-PRC-2020/08724
Frank Xavier Eireli – ME STM-PRC-2020/08102
Geraldo Batista da Silva Transportes – ME STM-PRC-2020/09027
Hello Marques Dias Transportes – ME STM-PRC-2020/08100
João Cruz Barbosa – ME STM-PRC-2020/08098
José Carlos Godez Pinheiro Eireli – ME STM-PRC-2020/08096
José David de Paula Transportes – ME STM-PRC-2020/08094
José Henrique Vanderlei da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/09026
Josias de Albuquerque Silva – ME STM-PRC-2020/08092
Junior Cesar Nunes Machado Transportes – ME STM-PRC-2020/09028
Luiz J. da Silva Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/09024
Marcelo Perandre de Souza – ME STM-PRC-2020/08727
Mauro Domingos Transportes – ME STM-PRC-2020/08090
Valdecir Pavanati Transportes Eireli – ME STM-PRC-2020/08728
Valter Gomes de Oliveira Transportes – ME STM-PRC-2020/08729
Whitaker Soares Jesus Araujo Eireli – ME STM-PRC-2020/08730

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE

Deliberações, de 27-7-2020
Reunião Virtual
(STM-EXP-2020/00523)

Aprovada a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:
INTERESSADO PROCESSO STM
ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda 994731/2018

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Terceiro Termo Aditivo
Processo ST: 1532208/2018
Edital de Pregão (Eletrônico) ST 02/2018
Contrato ST 003/2018
Contratante: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo
Contratada: Step Give Locações de Equipamentos para Eventos Eireli.

Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de locação de containers, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, contrato 003/2018, firmado entre as partes.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.574.719/0003-00, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254, 5º andar – Centro, São Paulo – SP, 01037-912, neste ato representado por Wagner Seian Hanashiro, portador do RG 28.226.424-3 SSP/SP e CPF 336.948.238-08, Chefe de Gabinete, e, de outro lado, como Contratada a empresa Step Give Locações de Equipamentos para Eventos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.878.252/0001-02, neste ato representada por Rafael Garcia Alves, portador do RG 47.197.793-7 e CPF 364.103.278-46, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

a) Que em 17-04-2018 foi celebrado o Contrato 003/2018, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de locação de Containers;

b) Que a Cláusula terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 meses, prorrogável até o limite de 60 meses;

c) Que a Contratada comprovou, perante o Contratante, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal 8666/1993;

d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo 1532208/2018.

Resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato 003/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 27-07-2020 a 26-07-2021.

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termos de Aditamentos
1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 018/2018 – Parecer Jurídico CJST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Campos do Jordão - Proc. DADETUR 060/2018 – Reforma de Calçadas e Acessibilidade – Fase 2 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 606.406,23, sendo o valor de R\$ 606.406,23 de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 3 parcelas: I – 1ª parcela: Inalterada; II – 2ª parcela: Inalterada; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 104.056,54, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo para execução do presente convênio será de 965 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 03-04-2018, com vencimento em 23-11-2020– Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27-07-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 129/2018 – Parecer Jurídico CJST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga - Proc. DADETUR 248/2018 – Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento de Fluxo Turístico – Fase 2 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 241.747,54, sendo o valor de R\$ 241.747,54 de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os

recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 2 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 135.854,44, repassaada ao Município em 21-12-2018 e 27-09-2019; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 105.893,10, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo para execução do presente convênio é de 900 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 18-12-2020– Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-07-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 187/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Riolândia - Proc. DADETUR 405/2017 – Execução de Sinalização Viária Urbana e Turística - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, e Sexta – o valor do presente convênio é de R\$ 382.982,45, sendo o valor de R\$ 382.982,45 de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 3 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 87.234,95, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 127.283,89, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 168.463,61, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-07-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 033/2018 – Parecer Jurídico CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de São Pedro - Proc. DADETUR 185/2018 – Construção do Espaço Gastronômico - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 571.142,11, sendo o valor de R\$ 571.142,11, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. O prazo para execução do presente convênio será de 1.096 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 12-06-2018, com vencimento em 12-06-2021 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 21-07-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 183/2018 – Parecer Jurídico CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul - Proc. DADETUR 397/2018 – Construção da avenida Caminhos das Águas – Etapa 1 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 862.575,66, sendo o valor de R\$ 851.367,33 de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 6.208,33 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 3 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 171.515,13, a que alude o “caput” desta cláusula, será repassado em: 20% do total do Convênio, após a Expedição da Ordem de Serviço para início da obra contratada e b) o restante, quando houver, após medição desta etapa concluída; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 514.545,40, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 165.306,80, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo para execução do presente convênio é de 1.080 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 06-07-2018, com vencimento em 20-06-2021– Data da assinatura do Termo de Aditamento: 21-07-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 147/2016 – Parecer Jurídico CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de São Sebastião - Proc. DADETUR 322/2015 – Implantação de Ponto de Ônibus ao Longo do Município - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 862.971,67, sendo o valor de R\$ 484.780,79, de responsabilidade do Estado, o valor de R\$ 3.002,57 relativo a rendimentos financeiros obtidos no período e o valor de R\$ 375.188,31 e/ ou o que exceder, de responsabilidade do Município. O prazo para execução do presente convênio é de 1.825 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 17-06-2016, com vencimento em 16-06-2021 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27-07-2020.

Universidade de São Paulo

REITORIA

MUSEU DE ZOOLOGIA

Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento ao fornecedor abaixo não foi efetuado na data de vencimento devido a problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 17.1.81.38.6 Interessado: Museu de Zoologia Contrato de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa junto à empresa Simpless Comercio Locação e Serviços Ltda NFS-e 1027495 emitida em 23-06-2020, através da Nota de Empenho 98663/2020.

EDITORIA DA USP

Extrato de Contrato
Contratante: Editora da USP
Contratada: Tibor Raboczkay
Contrato de edição da obra "Eletrouímica: Uma Introdução"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 24/07/2020
Processo: 2019.1.336.91.2

Extrato de Contrato
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos e Edição assinado em 20-07-2020, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp, e Jorge Ernesto Horvath, para a edição da obra "Astrofísica de Altas Energias: Uma Première”.

Pelo presente termo aditivo fica aditada a cláusula:
7. A publicação da primeira edição da obra "Astrofísica de Altas Energias: Uma Première”, terá uma tiragem de 600 exemplares e o preço de capa de R\$ 48.

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 24-07-2020
Processo 2019.1.186.91.0

Extrato de Contrato
Cessão de Direitos de Tradução
Contratante: Editora da USP
Contratado: Verso (The imprint of New Left Books